

PACTO DE RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2020

NOVO CORONAVÍRUS:

ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS E VISITAS ÀS SEPULTURAS NO DIA DE FINADOS VISANDO CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

Considerando as medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) diante dos cenários de pandemia, emergência em Saúde Pública a nível internacional (Lei Federal Nº 13.979/2020) e nacional (Portaria MS/GM Nº 188/2020), bem como, de calamidade pública decretados pelos estados (Decreto Estadual Nº 18.895/2020) e municípios brasileiros/piauienses, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus: SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19.

Considerando as medidas excepcionais adotadas pelo Governo Estadual do Piauí / Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – SESAPI/DIVISA, necessárias para conter à disseminação da COVID-19.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico na classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando as orientações de OMS, MS, ANVISA e Secretária de Saúde do estado do Piauí e a variação do perfil epidemiológico do vírus SARS-CoV-2 no decorrer dos últimos meses.

Considerando o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020, cujas medidas de higienicossanitárias de caráter geral e comum a todos os segmentos devem ser adotadas em todas as circunstâncias e situação econômica, cultural e de convívio social.

Considerando que o Dia de Finados, também conhecido como Dia dos mortos, se trata de um feriado religioso, com incidência na data de 02 de novembro de cada ano, constituindo-se em uma tradição milenar, social e culturalmente resguardada por grande parcela da população brasileira e piauiense, que dedicam orações e homenagens aos que já partiram desta vida, cabendo o respeito das autoridades governamentais e/ou sanitárias à percepção, o sentido, as subjetividades e as representações que cada cidadão incorpora sobre o evento morte.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, dispõe que: “VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”, devendo-se respeitar todas as crenças religiosas e, portanto, os rituais tradicionais e contemporâneos de memória dos mortos.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí (DIVISA) tem recebido questionamentos e solicitação de orientações para uma conduta adequada dos cidadãos quanto às celebrações religiosas no Dia de Finados, esta Recomendação Técnica regulamenta as medidas higienicossanitárias a serem adotadas em celebrações ou rituais religiosos em memória às pessoas falecidas, visitas às sepulturas dos entes que já morreram, limpeza e higienização

de túmulos e cemitérios, enfeites com flores e velas em sepulturas, entre outros aspectos afins. Orienta-se:

1. Quanto às celebrações, realizadas em Igreja Católica ou demais organizações religiosas que tenham o costume de resguardar o Dia de Finados, deve-se seguir o Protocolo Específico de cada religião;

2. No tocante à comercialização de artigos para o Dia de Finados, como coroa e arranjos de flores, velas, fósforos, entre outros, deve-se seguir o Protocolo Específico nº 020/2020 – Comércio Varejista;

3. No caso de vendedores ambulantes que se situam nas portas dos cemitérios e em pontos estratégicos para vendas desses artigos, os mesmos devem seguir o distanciamento de 2 metros entre as pessoas, o uso de máscara e realizar a higienização das mãos frequentemente;

4. Recomenda-se que as pessoas do grupo de risco¹, como crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica, não participem das visitas às sepulturas, assim como pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros. Caso essas pessoas optem por marcar presença em visitas a túmulos e sepulturas, escolher horário de menor de fluxo de pessoas, como início da manhã ou final da tarde;

5. Como se trata de uma data de intensa movimentação nos cemitérios públicos e privados, esses locais devem seguir as medidas higienicossanitárias previstas no Protocolo Geral e nesta Recomendação Técnica, devendo:

- Ter o fluxo de entrada e saída de pessoas controlado, o acesso ser realizado em fila em sentido único e, se possível, com entrada e saída diferenciada para veículos (caso possua estacionamento interno) e pedestres;
- Disponibilizar lavatórios/pias com água, sabão ou sabonete líquido, papel toalha, lixeiras com tampa e pedal, na entrada dos cemitérios e em pontos estratégicos, para frequente higienização das mãos por trabalhadores e visitantes;
- Seguir os procedimentos de limpeza e desinfecção das áreas comuns, assim como para locais fechados nos cemitérios, como capelas e áreas administrativas, caso possua escritórios e outros recintos no local. A Recomendação Técnica Nº 017/2020, dispõe sobre orientação de limpeza e desinfecção de áreas comuns para conter a disseminação da COVID-19. Segue *link*:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/558/COVID_19_PI_RT_017.2020_Desinfec%C3%A7%C3%A3o_de_Ambientes_e_Alimentos.pdf

- Higienizar as superfícies mais tocadas, como maçanetas das portas, balcões, corrimãos, interruptores, etc., uma vez a cada turno (manhã e tarde). Caso o local disponha de escritório ou setor de atendimento ao público, higienizar os itens de toque frequente, como telefones, computadores (teclado e mouse), mesas, cadeiras, canetas, etc., com produtos registrados na ANVISA, conforme recomendação do fabricante.

¹ Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias; Doenças neurológicas; de acordo com o Ministério da Saúde.

- **Atenção!** A *Nota Técnica* Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, traz as recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19, link para acesso:
<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>
- Para a limpeza de pisos devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, por meio de *mops* ou rodo e panos de limpeza: ensaboar, enxaguar e secar;
- Intensificar a higienização dos banheiros existentes, no mínimo duas vezes a cada turno (início e final do turno) ou conforme necessidade. Lavar e desinfetar os vasos sanitários com hipoclorito de sódio a 1% após cada uso, na diluição de 500 ml do produto para 500 ml de água. Sempre dá descarga com a tampa do sanitário fechada;
- Os funcionários responsáveis pela limpeza e desinfecção, assim como pelo recolhimento dos resíduos sólidos devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, como luvas, protetor facial (face shield) e sapatos fechados, além do uso da máscara (o protetor facial deve ser usado por cima da máscara) e de roupa privativa para execução das suas atividades. Caso o EPI seja violado, o funcionário deve comunicar à administração do cemitério, que deve providenciar a troca imediata;
- Disponibilizar lixeiras com tampa e pedal na entrada e em pontos estratégicos dos cemitérios e locais de sepultamento;
- A coleta e descarte do lixo deve ser feita com uso de máscara e luvas, o lixo deve ser acondicionado em sacos duplos, que só devem ser ocupados até 2/3 de sua capacidade e permanecer devidamente lacrados, disponibilizando no ambiente lixeiras com tampa e pedal para armazenamento dos resíduos sólidos até o recolhimento final;
- O fluxo de sepultamentos no local no dia dos finados deve ser gerenciado, de modo a isolar a área em questão, manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas e evitar aglomerações, haja vista o maior volume de pessoas no local na ocasião;
- Tanto velórios quanto sepultamentos realizados no Dia de Finados ou em qualquer outro momento devem atender ao disposto na **Recomendação Técnica nº 003/2020**, a qual trata das orientações sobre biossegurança para manejo de cadáveres suspeitos ou confirmados por COVID-19 pelos serviços de somatoconservação, funerárias, cemitérios e crematórios e na **Portaria SESAPI/GAB. N.º 0342, de 13 de abril de 2020**, que dispõe sobre manejo de cadáveres e procedimentos nos casos de óbitos suspeitos ou confirmados do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença COVID-19;
- Cabe às prefeituras municipais ou administração dos cemitérios determinar dia e horário para realização das atividades de limpeza e higienização dos túmulos (roçagem, lavagem, etc.) ou realização de reforma, pintura, letreiro, etc., demandas que aumentam consideravelmente no período próximo ao Dia de Finados, de modo que as mesmas não ocorram na data, haja vista o grande fluxo de pessoas no local.

6. A **limpeza e higienização dos pisos e granitos de túmulos/jazigos**, realizada previamente ao dia da visita, seja por profissionais capacitados para este fim seja por pessoas da própria família, precisa ser executada com observância das seguintes medidas:

- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, como luvas de borracha, protetor facial e sapatos fechados;
- Caso necessite fazer a roçagem ao redor do túmulo fazer o correto descarte dos resíduos sólidos, não deixando amontoados de areia e folhas no local;
- Na higienização dos pisos e granitos de túmulos ou jazigos devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida: ensaboar, enxaguar e secar. Utilizar água e sabão, hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5% ou outro produto registrado na ANVISA, conforme recomendações do fabricante.
- Utilizar somente produtos que estejam em embalagens rotuladas e dentro do prazo de validade tanto para limpeza e higienização dos pisos dos túmulos/jazigos como das peças decorativas, tais como crucifixos de bronze e outros metais, porta velas, porta retrato, etc.

7. Todos que adentrarem aos cemitérios ou locais de sepultamento devem fazer uso obrigatório de máscaras de proteção facial (trabalhadores e visitantes), como medida adicional de saúde pública, de acordo com Decretos Estaduais Nº 18.947, de 22 de abril de 2020 e Nº 19.055, de 25 de junho de 2020. Lembrando que a máscara de tecido deve ser trocada a cada 3 horas ou quando estiver úmida ou suja. Consultar Recomendação Técnica SESAPI/DIVISA Nº 013/2020 (Medidas para o uso correto de máscaras faciais de uso não profissional). Link para acesso:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/557/COVID19_DIVISA_RT_N%C2%BA_013.2020_M%C3%81SCARAS_CASEIRAS.pdf_-_vers%C3%A3o_2.pdf

8. Orienta-se às pessoas que **no momento da visita ao túmulo** e participação de celebrações/rituais relativos ao Dia de Finados devem seguir todas as recomendações no que tange às medidas de distanciamento social, evitando aglomerações de pessoas, além de seguir as precauções padrões para evitar a transmissão do SARS-CoV-2, nos termos das normatizações vigentes, devendo:

- Fazer uso obrigatório de máscara;
- Evitar aglomeração no entorno do túmulo/jazigo;
- Manter distanciamento de 2 metros entre as pessoas;
- Fazer visitas breves e rápidas, permanecendo no local somente o tempo necessário para realizar suas orações e homenagens aos entes queridos falecidos, evitando rodas de conversas e reuniões demoradas após esse momento;
- Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre as pessoas que se fazem presente no momento da visita à sepultura e em todo tempo de permanência no cemitério, principalmente, se não forem pessoas do mesmo convívio;
- Evitar se dirigir a túmulos próximos que no momento tenham pessoas de outra família ou que não sejam do seu convívio cotidiano;
- Recomenda-se evitar levar grandes quantidades de peças decorativas, arranjos de flores e velas para os túmulos/jazigos;

- Ao levar flores e velas para depositar nos túmulos, evitar compartilhar esses artigos com outras pessoas, de modo a prevenir a transmissão cruzada do SARS-CoV-2 (COVID-19), ou seja, da superfície dos objetos para as mãos das pessoas e vice-versa;
 - Evitar ficar tocando no túmulo e nos objetos de decoração do mesmo, como fotos, crucifixo, arranjos de flores, etc.;
 - Evitar tocar olhos, nariz e boca no momento da visita;
 - Caso necessite usar lenços para limpar rosto e nariz, preferencialmente, optar por lenços descartáveis, fazendo o descarte em lixeiras com tampa e pedal;
 - Caso necessite trocar a máscara de tecido, que devem ser confeccionada seguindo as especificações da ANVISA, quando esta estiver úmida ou com sujidade visível ou após 3 horas de uso (embora se recomende visitas breves aos cemitérios ou locais de sepultamento, algumas pessoas visitam túmulos em locais distantes ou municípios vizinhos, o que pode transcorrer mais de 3 horas), faça a higienização prévia da mãos, de preferência, com água e sabão/sabonete líquido. Realize a troca pegando a máscara pelas hastes, sem tocar na parte frontal da mesma. A máscara suja não deve ficar exposta e nem em contato com outras pessoas, devendo ser colocada em um saco plástico para posterior lavagem;
 - Recomenda-se a higienização das mãos com água e sabão/sabonete líquido, pois o álcool é um produto inflamável, apresentando risco de incêndios e queimaduras quando em contato com fogo (velas com chamas acesas, por exemplo). Entretanto, caso necessite fazer uso de álcool a 70% para higienizar as mãos, dê preferência ao álcool em gel, utilizando pouca quantidade e esperando sua secagem completa, pois o álcool líquido é mais fácil de se dispersar no ambiente.
9. Durante a **permanência no cemitério ou local de sepultamento**, orienta-se que as pessoas devem evitar consumir lanches e degustar alimentos, inclusive balas, chicletes, doces, etc. no local, pois o manuseio desses alimentos e o uso das mãos para abri-los, além da retirada máscara para ingeri-los, potencializa a transmissão do SARS-CoV-2;
10. Para o **consumo de água potável para beber**, recomenda-se utilizar garrafas com água para consumo individual. No caso dos locais que possuem bebedouros, evitar contato da boca com o bico ejetor (este deve estar isolado) e não compartilhar copos;
11. Orienta-se às pessoas que **após a permanência no cemitério** para realização da visita ao túmulo dos finados e eventos afins, deve-se:
- Retirar o calçado ao adentrar à residência e higienizá-lo com produto recomendado pela ANVISA;
 - Fazer a troca imediata de toda a roupa utilizada, encaminhando-a para a lavagem;
 - Higienizar com álcool a 70% ou produtos desinfetantes certificados pela ANVISA, que possam ser usados em substituição do álcool a 70%, na concentração e tempo recomendado pelo fabricante os objetivos levados para o local, como chaves, carteiras e celular;
 - Fazer a higienização, conforme item acima, das partes mais tocadas do veículo utilizado para deslocamento até o cemitério, tais como como volante, freio de mão, alavanca de marcha, cintos de segurança, maçanetas, banco, painel, setas, maçanetas das portas e lateral do veículo;

- Evitar tocar em crianças e idosos antes de reforçar os procedimentos de higiene corporal.

12. Visitas às Criptas também devem seguir a presente Recomendação Técnica no que lhe couber e a todas as recomendações no que tange às medidas de distanciamento social, evitando aglomerações de pessoas, além de seguir as precauções padrões para evitar a transmissão do SARS-CoV-2, nos termos das normatizações vigentes.

13. Esta recomendação direcionada ao Dia de Finados é extensiva a qualquer data em que houver celebrações religiosas e visitas aos túmulos/jazigos em cemitérios e locais de sepultamento.

Atenção! Perigo: Álcool e Fogo!

Tenha **cuidado com o manuseio do álcool a 70%** no momento de acender as velas e com o seu uso próximo a locais com velas acessas, pois o álcool é uma substâncias altamente inflamável, tanto na forma em gel como líquido, capaz de causar acidentes severos quando posto em contato com o fogo, apresentado alto risco de provocar incêndios e queimaduras.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

Herlon Clístenes Lima Guimarães
Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA